



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA MMA Nº 15/SPOA, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O **SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 58, e do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 19, da Norma Operacional SPOA nº 5, de 30 de novembro de 2018, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, bem como as atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 7º, do Anexo II, do Regimento Interno do MMA, aprovado pela Portaria GM nº 483, de 22 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo nº 02000.001693/2016-59, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento da execução do **Contrato nº 06/2017**, celebrado com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica ao Bloco B da Esplanada dos Ministérios:

I - Gestor do Contrato:

- a) a servidora ANNE GRACIELLE DA SILVA ROQUE, SIAPE nº 1.727.242, como Titular; e
- b) a servidora JAQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS, SIAPE nº 3096754, como Substituta.

II – Fiscal do Contrato:

- a) o servidor GERSON CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1092764, como Titular; e
- b) o servidor PAULO MAGNO GABETO MARTINEZ, matrícula SIAPE nº 343873, como Substituto.

Art. 2º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Norma Operacional SPOA/MMA nº 5, de 2018, e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, atualmente, Ministério da Economia.

Art. 3º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria MMA nº 274/SPOA, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 129/2021, de 22 de dezembro de 2021, páginas 31 e 32.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 03/02/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0840665** e o código CRC **0CFAC15E**.

Referência: Processo nº 02000.001693/2016-59

SEI nº 0840665